

PORTARIA 120, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Excelentíssimo Juiz de Direito, Wellington Barbosa Nogueira Júnior, Diretor do Foro da Comarca de Presidente Getúlio, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida nos autos do processo SEI nº 0054740-63.2023.8.24.0710, a qual autoriza a realização de *home office* integral aos servidores e estagiários da Comarca de Presidente Getúlio até conclusão das obras que estão sendo implementadas em decorrência das enchentes dos dias 4, 7 e 8 de outubro e 16 e 17 de novembro deste ano;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a forma de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos jurisdicionados, ao Ministério Público e à OAB da comarca de Presidente Getúlio;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Suspender o atendimento presencial a partir de 27 de novembro de 2023 até conclusão das obras internas e recolocação dos móveis;
- **Art. 2°.** O expediente será mantido em regime remoto e o atendimento ao público se dará por *WhatsApp e Telefone* (47) 3526-4415 e (47) 3526-4422 Vara Única; (47) 3526-4423 da Secretaria do Foro e (47) 3526-4411 do Juizado Especial); Balcão Virtual e e-mail ou qualquer outro meio idôneo disponível.
- **Art. 3º.** As audiências serão mantidas e, dado o regime de home office total, elas ocorrerão preferencialmente na modalidade virtual;
- § 1º eventuais impedimentos serão analisados nos respectivos autos.

Publique-se no portal da comarca, encaminhando-se cópia da Portaria à OAB/SC, subseção de Rio do Sul, e ao Ministério Público da comarca e, ainda, na mídia local e na entrada do Fórum.



Documento assinado eletronicamente por Wellington Barbosa Nogueira Junior, Juiz de Direito de Entrância Inicial, em 24/11/2023, às 18:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador 7734181 e o código CRC 80816FF3.

0002267-03.2023.8.24.0710 7734181v7